

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 688/89 - Reautuado em 03-05-93
INTERESSADA : Milvia Maria Simões e Silva Enokihara
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Histologia" na FM do ABC/Santo
André
RELATOR : Cons. Yugo Okida
PARECER CEE Nº 344/93 CETG "D" Aprovado em 19-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Milvia Maria Simões e Silva Enokihara para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Histologia", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 595/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Milvia Maria Simões e Silva Enokihara para lecionar a disciplina "Histologia", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***